

PROJETO DE LEI Nº 164/2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0045, denominado Gestão Político-Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.477.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.542.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0002, denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), passando para R\$ 38.304.000,00 (trinta e oito milhões, trezentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 15.439.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), com redução de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), passando para R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas



CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 23/10/2017 09:52 004419



ações do Programa 0170, denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e catorze mil reais), passando para R\$ 1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

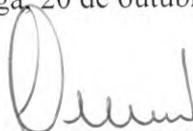
Art. 8º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, com valor inicial previsto em R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), passando para R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 9º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0048, denominado Comunicação Oficial, com valor inicial previsto em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), passando para R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 10. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – aprovada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0004, denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais), passando para R\$ 28.722.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de outubro de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1816/2017
Ibitinga, 20 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

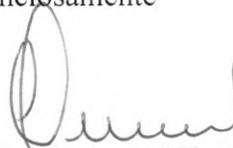
Segue com o presente para apreciação dos Senhores Vereadores, o projeto de lei nº 164/2017, alterando os programas 0045, 0181, 0002, 0056, 0083, 0170, 0016, 0210, 0048 e 0004 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Essa alteração visa a acrescer ao referido Programa dotação necessária para a contratação de outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, por conta de repasse do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para abertura do crédito suplementar necessário, e com isso surge a obrigatoriedade da alteração do Plano Plurianual.

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

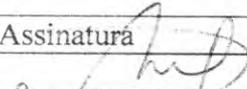
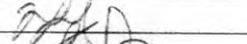
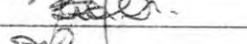
Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017 às 18h00min no “Auditório Cidade de Ternura” localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, rádio local e página da prefeitura no facebook, em cumprimento a legislação vigente. A audiência foi presidida pelo Secretário Municipal Renato Luis Mochi Antunes onde apresentou os projetos de lei referente a crédito suplementar no valor de R\$ 2.085.000,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes da administração Direta. A maioria das dotações deste projeto, trata de vencimentos. A dotação 124 – que corresponde a Vencimentos do Fundeb 40% - da Educação Infantil, necessita aporte de R\$ 1.200.000,00, pois teve o valor fixado de R\$ 5.500.000,00 para o ano corrente. A média de gastos está em 530.000,00 por mês, assim, até o final do ano deverá atingir R\$ 6.700.000,00. Outro projeto em questão cuida da suplementação de dotações destinadas a pagamento de pessoal e contratação de serviços de terceiros, pois os saldos são insuficientes para levar adiante as ações da FEMIB até o final do ano. O Próximo projeto de lei diz a respeito de suplementações de dotação orçamentária da autarquia SAMS, trata – se do programa 0004 com suas respectivas dotações que se mostram insuficientes, especialmente a dotação 040 da autarquia, e inadequadas nos correntes valores, devendo assim ser alteradas para as dotações especificadas no referido projeto de lei, de modo que utilizamos recursos de excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício, para cobertura da dotação a serem suplementada. Na autarquia SAAE a suplementação de 370.000,00 será para a reforma de parte do gabião do córrego Saltinho, reforma do reservatório do Eldorado 1, aquisição de uma bomba reserva, compra de uniformes, construção do reservatório do jardim ternura e construção da adutora do jardim Planalto ao Jd. Ternura. Por final apresentamos as respectivas alterações no PPA e na LDO.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
Renato Luis Mochi Antunes	40200030-8	
Deise Aparecida	33803778-X	
Pedro Alexandre	704400-2	
Silvane T. Mano	41411.745-1	
Marina Ribeiro	47104717-X	